





Para o magistrado, as medidas pleiteadas pela Ambi prejuízo desproporcional às empresas réis, que possuem tecnológica para implementar os mecanismos de segurança solidariedade na cadeia de fornecimento de serviços todas as réis o dever de agir para coibir as fraudes infraestruturas .

Assim, ele concedeu a tutela de urgência e uma série obrigadas a remover perfis e conteúdos fraudulentos extrajudicial e a implementar canais claros e específicos disso, devem apresentar em 15 dias um relatório circunstoadotadas contra fraudes nos últimos dois anos e, em automatizados de detecção de padrões de fraude, bloque que promovam esquemas de golpe.

No que tange à Meta, o magistrado instruiu que a emp inteligência artificial para detecção automatizada d um sistema de verificação adicional de identidade pa profissionais liberais, exigindo comprovação documental implementar um sistema rigoroso de verificação de id e cruzamento com bases de dados oficiais.

Os advogados são o ~~Ma~~ André Patrício Ram no caso represent

Clique aqui para ler a decisão

Processo 0849344-60.2025.8.15.2001

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-out-12/juiz-determina-a-meta-e->